



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000351 / 2025
EMIÇÃO: 12/06/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição para aquisição de testes e reagentes laboratoriais para uso no Laboratório da SEMSA.

2. JUSTIFICATIVA

O Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga realiza diversos testes laboratoriais para os pacientes do município, principalmente testes de bioquímica, hematologia e imunologia. Tais testes representam um importante instrumento para a garantia da manutenção da saúde destes pacientes, oportunizando a detecção antecipada de problemas de saúde e possibilitando tratamentos precoces e medidas sanitárias, muito importantes para todo o sistema de saúde. Para que estes testes possam ser realizados, uma série de insumos são necessários, tais como reagentes e filtros, que garantem a efetividade e precisão dos referidos testes. A aquisição destes insumos é vital para a manutenção constante das atividades do Laboratório Municipal.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	GAL	4,00	00041941 - CELLPACK DCL	401,00	1.604,00
Dotação:Acesso:517 Projeto: 2114 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 35 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					
002/000	FR	1,00	00041942 - SULFOLYSER 1.5 LTS	800,00	800,00
Dotação:Acesso:517 Projeto: 2114 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 35 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					
003/000	FR	1,00	00041943 - LYSERCELL WDF	1.012,00	1.012,00
Dotação:Acesso:517 Projeto: 2114 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 35 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					
004/000	FR	1,00	00041944 - FLUOROCCELL WDF	2.728,00	2.728,00
Dotação:Acesso:517 Projeto: 2114 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 35 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					
005/000	FR	3,00	00041945 - CELLCLEAN AUTO	852,00	2.556,00
Dotação:Acesso:517 Projeto: 2114 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 35 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					
006/000	FR	6,00	00041946 - CONTROLE XN-CHECK	894,00	5.364,00
Dotação:Acesso:517 Projeto: 2114 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 35 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 14.064,00



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição é a aquisição de testes e reagentes químicos laboratoriais para equipar o Laboratório da SEMSA.

Este processo é necessário para garantir a continuidade dos exames realizados no laboratório da SEMSA, tendo em vista que estes exames exigem um apurado nível de precisão e qualidade, o que somente pode ser atingido através do uso destes reagentes.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, conforme os itens 41941 "Cellpack DCL", 41942 "Sulfolyser", 41943 "Lysercell WDF", 41944 "Fluorocell WDF", 41945 "Cellclean Auto" e 41946 "Xn-Check", estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A aquisição destes materiais será realizada por meio de processo de Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição, nos termos dos Artigos 82 a 86 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº 11.462/2023.

DOCUMENTOS

A empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei Nº 14.133/2021:

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e Seguridade Social);
- d) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da licitante);
- f) Certidão que prove a regularidade com e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Documento Relativo ao Cumprimento ao Disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

- a) Declaração de que a licitante observa o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República, que versa sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de dezoito, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos ficando ciente que a infração importará em cláusula de rescisão de contrato;



b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. – Certidão gratuita, expedida mediante acesso as páginas: <http://www.tst.jus.br> ou <http://www.csjt.jus.br>.

Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade do licitante em fornecer produtos compatíveis em especificações, quantidade e prazos, conforme objeto da presente licitação;

b) Licença de Funcionamento emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), da sede da licitante para comercializar e vender medicamentos, conforme o ramo de atividade, válida para o ano em exercício. Não será aceita Licença de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa;

c) Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada de protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

d) Caso a empresa participante seja laboratório industrial fabricante do medicamento, deverá apresentar a respectiva autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 79.094/77 de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360/76 em seu Artigo 2º e com base na Lei nº 9.782/99 de 20 de janeiro de 1999;

e) Caso a empresa participante seja um distribuidor de medicamentos, deverá apresentar autorização de funcionamento da distribuidora de medicamentos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 79.094/77 de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360/76 em seu Artigo 2º e com base na Lei nº 9.782/99 de 20 de janeiro de 1999;

f) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;

g) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde.

PECULIARIDADES DO OBJETO

PRAZO, FORMA E LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues junto a sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga, na Rua Fernando Machado Nº 2899, Bairro Agrícola, São Luiz Gonzaga.

Após a assinatura do contrato e a emissão dos empenhos financeiros, a Secretaria de Saúde emitirá uma Autorização de Fornecimento e a enviará para a empresa, a qual deverá entregar os materiais solicitados em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O contrato que decorrer do presente processo de inexigibilidade possuirá vigência de acordo aos Arts.105 a 114 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A entrega dos testes e reagentes será realizada de maneira parcelada, devido a que os mesmos possuem datas de validade bastante curtas, não podendo ser armazenados por um período de tempo muito amplo. Assim sendo, a entrega parcelada dos testes e reagentes será realizada pela empresa, conforme solicitação do Laboratório de Análises de São Luiz Gonzaga.

Desse modo, o empenho resultante do referido contrato deverá ser emitido na modalidade de empenho de estimativa, de modo a que a empresa possa receber conforme for realizando as entregas solicitadas pelo laboratório.

O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. O objeto do presente contrato será recebido: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste



contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, Inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 2021).

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro as necessidades recorrentes apresentadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga.

HEMATOLOGIA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CellPack DCL	04 UN
02	Sulfolyser 1.5 lts	01 UN
03	Lysercell wdf	01 UN
04	Fluorocell WDF	01 UN
05	CellClean Auto	03 UN
06	Controle XN-CHECK	06 UN

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista a importância que os testes laboratoriais realizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga possuem para a manutenção da saúde dos pacientes do município, não é possível contemplar outra alternativa viável que não a aquisição dos insumos necessários para a realização destes testes.

A realização deste processo de inexigibilidade garantirá a continuidade dos serviços em testes de hematologia realizados pelo Laboratório Municipal, serviços estes que tem um importante impacto em todo o sistema de saúde municipal.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.064,00 (catorze mil, com sessenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CellPack DCL (Galão 20 Litros)	04 UN	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
02	Sulfolyser 1.5 lts (Kit com 3X500ml)	01 UN	R\$ 800,00	R\$ 800,00
03	Lysercell wdf (Frasco 05L)	01 UN	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
04	Fluorocell WDF (Kit com 2X42ml)	01 UN	R\$ 2.728,00	R\$ 2.728,00
05	CellClean Auto (Kit com 20X04ml)	03 UN	R\$ 852,00	R\$ 2.556,00
06	Controle XN-CHECK (3 Níveis)	06 UN	R\$ 894,00	R\$ 5.364,00
TOTAL			R\$ 14.064,00	

Esta estimativa de valor foi obtida através de orçamento apresentado pela empresa QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA para os materiais solicitados. Após o recebimento do orçamento elaborado pela empresa, foi realizada uma comparação entre os valores apresentados pela mesma em contratos firmados com outros órgãos governamentais para aquisição destes materiais, demonstrando que o valor orçado pela mesma está em conformidade com os de contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, conforme estabelece o Artigo 23, Parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...)”

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o



valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta não contempla outra alternativa em escala senão a realização de Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição para a aquisição de insumos laboratoriais.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, acreditamos que o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que se trata de uma Inexigibilidade e um possível parcelamento de contrato ocasionaria a perda do propósito deste referido processo.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a continuidade dos serviços de testes laboratoriais de hematologia realizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram nenhum possível impacto ambiental que possa surgir proveniente desta contratação.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição é a aquisição de testes e reagentes químicos laboratoriais para equipar o Laboratório da SEMSA.

Este processo é necessário para garantir a continuidade dos exames realizados no laboratório da SEMSA, tendo em vista que estes exames exigem um apurado nível de precisão e qualidade, o que somente pode ser atingido através do uso destes reagentes.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga realiza diversos testes laboratoriais para os pacientes do município, principalmente testes de bioquímica, hematologia e imunologia. Tais testes representam um importante instrumento para a garantia da manutenção da saúde destes pacientes, oportunizando a detecção antecipada de problemas de saúde e possibilitando tratamentos precoces e medidas sanitárias, muito importantes para todo o sistema de saúde.

Para que estes testes possam ser realizados, uma série de insumos são necessários, tais como reagentes e filtros, que garantem a efetividade e precisão dos referidos testes. A aquisição destes insumos é vital para a manutenção constante das atividades do Laboratório Municipal.

Entretanto, existem alguns insumos que são de uso específico para um determinado equipamento, o Analisador Hematológico Sysmex XN-350. Este equipamento pode funcionar plenamente apenas com a utilização destes insumos. Tais insumos são fornecidos, na Região Sul, apenas por uma empresa específica, a qual possui um Termo de Exclusividade firmado junto a fabricante dos insumos.

Esta questão de exclusividade torna impossível obter orçamentos com outras empresas fora da Região Sul, pois as mesmas não podem violar os termos de seus próprios acordos de exclusividade. Da mesma forma, como o referido equipamento é bastante exclusivo para testes laboratoriais de precisão e devido a que existem poucas empresas credenciadas no território nacional para oferecer tais insumos, a obtenção de orçamentos através dos bancos de dados governamentais (Licitacon, PNCP, Banco de Preços em Saúde, Painel de Preços) é praticamente impossível. Assim sendo, optou-se por se realizar um processo de Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição, nos termos do caput do Artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta não contempla outra alternativa em escala senão a realização de Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição para a aquisição de insumos laboratoriais.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A aquisição destes materiais será realizada por meio de processo de Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição, nos termos dos Artigos 82 a 86 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº 11.462/2023.

DOCUMENTOS

A empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei Nº 14.133/2021:

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante,



pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e Seguridade Social);

d) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da licitante);

f) Certidão que prove a regularidade com e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Documento Relativo ao Cumprimento ao Disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

a) Declaração de que a licitante observa o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República, que versa sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de dezoito, e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos ficando ciente que a infração importará em cláusula de rescisão de contrato;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. – Certidão gratuita, expedida mediante acesso as páginas: <http://www.tst.jus.br> ou <http://www.csjt.jus.br>.

Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade do licitante em fornecer produtos compatíveis em especificações, quantidade e prazos, conforme objeto da presente licitação;

b) Licença de Funcionamento emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), da sede da licitante para comercializar e vender medicamentos, conforme o ramo de atividade, válida para o ano em exercício. Não será aceita Licença de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa;

c) Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada de protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

d) Caso a empresa participante seja laboratório industrial fabricante do medicamento, deverá apresentar a respectiva autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 79.094/77 de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360/76 em seu Artigo 2º e com base na Lei nº 9.782/99 de 20 de janeiro de 1999;

e) Caso a empresa participante seja um distribuidor de medicamentos, deverá apresentar autorização de funcionamento da distribuidora de medicamentos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 79.094/77 de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360/76 em seu Artigo 2º e com base na Lei nº 9.782/99 de 20 de janeiro de 1999;

f) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;

g) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde.

PECULIARIDADES DO OBJETO

PRAZO, FORMA E LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues junto a sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga, na Rua Fernando Machado Nº 2899, Bairro Agrícola, São Luiz Gonzaga.

Após a assinatura do contrato e a emissão dos empenhos financeiros, a Secretaria de Saúde emitirá uma Autorização de Fornecimento e a enviará para a empresa, a qual deverá entregar os materiais solicitados em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O contrato que decorrer do presente processo de inexigibilidade possuirá vigência de acordo aos Arts.105 a 114 da Lei



Federal Nº 14.133/2021.

A entrega dos testes e reagentes será realizada de maneira parcelada, devido a que os mesmos possuem datas de validade bastante curtas, não podendo ser armazenados por um período de tempo muito amplo. Assim sendo, a entrega parcelada dos testes e reagentes será realizada pela empresa, conforme solicitação do Laboratório de Análises de São Luiz Gonzaga.

Desse modo, o empenho resultante do referido contrato deverá ser emitido na modalidade de empenho de estimativa, de modo a que a empresa possa receber conforme for realizando as entregas solicitadas pelo laboratório.

O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. O objeto do presente contrato será recebido: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do



contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, Inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 2021).

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do contrato e a emissão dos empenhos financeiros, a Secretaria de Saúde emitirá uma Autorização de Fornecimento e a enviará para a empresa, a qual deverá entregar os materiais solicitados em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues junto a sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga, na Rua Fernando Machado Nº 2899, Bairro Agrícola, São Luiz Gonzaga.

Após a entrega, os fiscais de contrato irão realizar a análise dos materiais recebidos, conferindo se os mesmos se encontram conforme as especificações presentes no contrato.

A entrega dos testes e reagentes será realizada de maneira parcelada, devido a que os mesmos possuem datas de validade bastante curtas, não podendo ser armazenados por um período de tempo muito amplo. Assim sendo, a entrega parcelada dos testes e reagentes será realizada pela empresa, conforme solicitação do Laboratório de Análises de São Luiz Gonzaga.

Desse modo, o empenho resultante do referido contrato deverá ser emitido na modalidade de empenho de estimativa, de modo a que a empresa possa receber conforme for realizando as entregas solicitadas pelo laboratório.

Após o aval dos fiscais de contrato informando que os materiais estão em conformidade com o contrato, as notas fiscais serão enviadas para a Prefeitura para que seja efetuado o pagamento.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 6.910/2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes de Contratação, das Equipes de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Nº 6.544, de 19 de janeiro de 2023".

A Gestora do Contrato será a Secretaria de Saúde Clari Ramborger.

Os fiscais do contrato serão os servidores Gunther de Menezes Sott- Matrícula Nº 3968 (Titular) e Salete de Fátima do Nascimento Maciel- Matrícula Nº 2886 (Suplente).

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelos equipamentos adquiridos, será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do aval dos fiscais de contrato, mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFA, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto anteriormente, a empresa contratada foi escolhida devido a mesma possuir a exclusividade no fornecimento dos insumos laboratoriais necessários. Assim sendo, foi necessário a abertura deste processo de Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição, nos termos do caput do Art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.064,00 (catorze mil, com sessenta e quatro reais).



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CellPack DCL (Galão 20 Litros)	04 UN	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
02	Sulfolyser 1.5 lts (Kit com 3X500ml)	01 UN	R\$ 800,00	R\$ 800,00
03	Lysercell wdf (Frasco 05L)	01 UN	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
04	Fluorocell WDF (Kit com 2X42ml)	01 UN	R\$ 2.728,00	R\$ 2.728,00
05	CellClean Auto (Kit com 20X04ml)	03 UN	R\$ 852,00	R\$ 2.556,00
06	Controle XN-CHECK (3 Níveis)	06 UN	R\$ 894,00	R\$ 5.364,00
TOTAL			R\$ 14.064,00	

Esta estimativa de valor foi obtida através de orçamento apresentado pela empresa QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA para os materiais solicitados. Após o recebimento do orçamento elaborado pela empresa, foi realizada uma comparação entre os valores apresentados pela mesma em contratos firmados com outros órgãos governamentais para aquisição destes materiais, demonstrando que o valor orçado pela mesma está em conformidade com os de contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, conforme estabelece o Artigo 23, Parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...)”

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

09 01 10 0302 0480 2114 - 339030 00 00 00- MATERIAL DE CONSUMO – 0500.



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 01/07/2025

Hora: 14:25:05



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
517	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2114 Manutenção dos Serviços de Fisioterapia, Psicologia, Laboratorial e Integrados a Atenção Especializada	3390 30 00 00 000	14.064,00	14064,000000	8.622,20
					Total pedido	14.064,00
					Total disponível	8.622,20

SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTODE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA

12/06/2025 ÀS 15:33:03 PEDIDO AUTORIZADO POR CLARI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA